

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPP/GAB Nº 029/2024

Cassar as férias do Defensor Público Erick Lé Palazzi Ferreira

A Defensora Pública-Geral em exercício, OLENKA LINS E SILVA MARTINS, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do Defensor Público Erick Lé Palazzi Ferreira, de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 21.638.491-1.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
Em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 21.618.399-1,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública RENATA TSUKADA para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) LAURA GUIMARÃES BUZOLIN, conforme o termo de adesão nº 02/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA SIGLA ADM/1SUB/DPP Nº 01/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Assessora Esther Luiza Willumsen Zandoná, marcadas para o período de 31/01/2024 a 09/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 21/01/2022 a 20/01/2023, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 30 de janeiro de 2024.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Primeira Subdefensora Pública-Geral

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designa extraordinariamente a defensora pública Thereza Rayana Klauck Campos Chagas.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, a defensora pública **Thereza Rayana Klauck Campos Chagas** para atuar na defesa dos interesses de THEO EMANOEL ALVES perante os autos nº 0001739-57.2024.8.16.0030.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº02/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Londrina e LAURA GUIMARÃES BUZOLIN.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Londrina e LAURA GUIMARÃES BUZOLIN, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da Defensora Pública RENATA TSUKADA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 30 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA Nº 03/2024/FAMÍLIA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **03.01.2022 a 06.01.2022**, a Defensora Pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** foi designada para o regime de plantão, nos termos **Resolução DPG Nº 253 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;



CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** nos dias **25/01/2024, 26/01/2024 e 29/01/2024**, a fim de compensar **03** dias de atividades exercidas durante o período **do Plantão do Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 22 de janeiro de 2024.

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA
Defensora Pública – Coordenadora Substituta da
Área de Família e Sucessões

PORTARIA DPP/LDN Nº 07/2024

Altera programação anual de férias da membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
RENATA TSUKADA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2024 31/12/2024	a	20/03/2024	27/03/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
RENATA TSUKADA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2024 a 31/12/2024		08/05/2024	15/05/2024

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

RENATA TSUKADA

Defensora Pública Coordenadora de sede

PORTARIA LON/DPP Nº 04/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora Renata Tsukada no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Gabriela Lopes Pinto, marcadas para o período de 10/06/2024 a 19/06/2024; 05/08/2024 a 14/08/2024; 29/10/2024 a 06/11/2024 e 07/11/2024 a 07/11/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024 pelo motivo de Interesse Público.

O saldo remanescente será remarcado para os dias: 17/06/2024 a 28/06/2024 e 04/11/2024 a 14/11/2024.

Londrina, 29 de Janeiro de 2024.

RENATA TSUKADA

Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA SEDE LDN/DPP Nº 05/2024

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública Supervisora Francine Faneze Borsato Amorese, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:



CONCEDER FÉRIAS a Analista da Defensoria infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BRANCA GARBELINI FROSSARD	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	18/03/2024	27/03/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Analista da Defensoria infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BRANCA GARBELINI FROSSARD	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2024	10/04/2024

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE
Defensora Pública Supervisora

